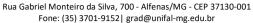


## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG

Pró-Reitoria de Graduação





## **EDITAL Nº 038/2017**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS, pela Pró-Reitoria de Graduação, torna pública a existência de vagas para Reingresso a serem preenchidas no 2º semestre letivo de 2017, para os cursos discriminados abaixo e estabelece as normas para a realização do processo seletivo, segundo o Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (Resolução CEPE nº 15 de 15/6/2016) as Normas para Reingresso de Graduados em Cursos da UNIFAL-MG, que possuam mais de uma habilitação, ênfase ou grau (Resolução CEPE nº 13 de 10/4/2012) e a Regulamentação para Reingresso de Graduados em curso de 2º (segundo) ciclo da UNIFAL-MG (Resolução CEPE nº 27 de 2/9/2013).

#### 1 DAS VAGAS

# 1.1 Cursos da UNIFAL-MG com mais de uma habilitação, ênfase ou grau

Curso	Grau	Habilitação	Local	Vagas
Ciências Biológicas	Bacharelado		Alfenas - Sede	14
Ciências Biológicas	Licenciatura		Alfenas – Sede	21
Ciências Sociais	Bacharelado		Alfenas - Sede	20
Ciências Sociais	Licenciatura		Alfenas – Sede	12
Geografia	Bacharelado		Alfenas Unidade Educacional Santa Clara	25
Geografia	Licenciatura		Alfenas Unidade Educacional Santa Clara	30
Química	Bacharelado		Alfenas - Sede	13
Química	Licenciatura		Alfenas - Sede	26

#### 1.2 Cursos de 2º ciclo dos Bacharelados Interdisciplinares

1.2 cursos de 2- cicio dos bacharelados interdisciplinares							
Curso	Bacharelado Interdisciplinar	Campus	Turno	Vagas			
Engenharia Ambiental	Ciência e Tecnologia	Poços de Caldas	Integral	40			
Engenharia de Minas	Ciência e Tecnologia	Poços de Caldas	Integral	25			
Engenharia Química	Ciência e Tecnologia	Poços de Caldas	Integral	01			
Administração Pública	Ciência e	Varginha	Integral	48			
	Economia		Noturno	37			
Ciências Atuariais	Ciência e	Varginha	Integral	05			
	Economia		Noturno	05			
Ciências Econômicas com	Ciência e	Varginha	Integral	05			
ênfase em Controladoria	Economia		Noturno	05			

### **2 DOS REQUISITOS**

- **2.1** Somente poderá concorrer às vagas discriminadas no **item 1.1** o graduado formado na UNIFAL-MG e que deseja retornar para a complementação de outro grau (Bacharelado/ Licenciatura), habilitação ou ênfase **do mesmo curso** sem a necessidade de novo concurso vestibular, desde que sua solicitação seja feita, no máximo, até o ano subsequente à sua colação de grau no curso anterior.
- **2.2** Somente poderá concorrer às vagas discriminadas no **item 1.2** o graduado em curso de 2º ciclo dos Bacharelados Interdisciplinares da UNIFAL-MG e que deseja retornar para cursar outra graduação de 2º ciclo **respectiva ao Curso de Bacharelado Interdisciplinar no qual foi diplomado**.

## **3 DAS INSCRIÇÕES**

Os candidatos ao processo seletivo poderão se inscrever às vagas disponibilizadas neste edital, no período de **27 de julho de 2017 a 2 de agosto de 2017.** 

- **3.1** As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet. Para se inscrever, o candidato deverá:
- **3.1.1** Acessar o endereço eletrônico:

https://www.unifal-mg.edu.br/app/graduacao/inscricaograduacao

- **3.1.2** Preencher a inscrição;
- **3.1.3** Imprimir comprovante de inscrição.
- **3.2** O candidato será o único responsável pelo preenchimento correto e completo do Requerimento de Inscrição.
- **3.3** O candidato deverá apontar, no ato da inscrição, o curso para o qual pretende concorrer neste processo (observar o item 1 DAS VAGAS e o item 2 DOS REQUISITOS), CPF, nome, e-mail, telefone e endereço.
- **3.4** O candidato poderá concorrer a uma única vaga, conforme quadro de vagas previstas **no item 1** deste Edital. Caso o candidato faça inscrição para mais de um curso, será considerada a última inscrição, tornando-se nulas, automaticamente, todas as inscrições realizadas anteriormente.
- **3.5** A inscrição do candidato neste processo seletivo implica o conhecimento, a aceitação e o cumprimento das normas fixadas no presente Edital.
- 3.6 Não serão aceitos pedidos de inscrição fora do prazo previsto neste Edital.
- **3.7** A lista dos inscritos será divulgada em **3 de agosto de 2017** no endereço <a href="http://www.unifal-mg.edu.br/graduacao/edital">http://www.unifal-mg.edu.br/graduacao/edital</a>.

## 4 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Nos casos em que o número de solicitantes for maior que o número de vagas oferecidas, deverão ser obedecidos os seguintes critérios:

- a) O Reingresso será concedido ao solicitante que obtiver maior carga horária aproveitável no curso pretendido;
- **b)** Em caso de empate, a vaga será concedida ao solicitante que obtiver maior Coeficiente de Desempenho Acadêmico (CDA);
- c) Persistindo o empate, terá preferência o candidato melhor classificado no processo seletivo (Concurso Vestibular/Enem).
- d) Os candidatos podem ser dispensados do processo seletivo classificatório e ser considerados aprovados, caso o número de candidatos seja inferior ou igual ao número de vagas disponibilizadas para reingresso.

## **5 DA CLASSIFICAÇÃO**

Os candidatos serão classificados seguindo o item 4 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO.

### 6 DO RESULTADO:

- **6.1** O resultado final do processo seletivo será divulgado a partir do dia **15 de setembro de 2017**, pelo endereço <a href="http://www.unifal-mg.edu.br/graduacao/edital">http://www.unifal-mg.edu.br/graduacao/edital</a>.
- **6.2** Não será fornecido resultado por telefone.

#### **7 DO RECURSO**

- **7.1** Do resultado final caberá recurso, que deverá ser protocolado no Setor de Protocolo e Arquivo da UNIFAL-MG, nos dias **18 ou 19 de setembro de 2017**, das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. **7.2** O recurso deverá ser dirigido à Pró-Reitoria de Graduação.
- 7.3 Não será fornecido resultado por telefone.

# 8 DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

**8.1** O candidato aprovado, classificado até o número de vagas oferecido pelo curso pretendido, deverá comparecer ao campus onde o Curso é ministrado para matricular-se:

Sede: Departamento de Registros Gerais e Controle Acadêmico (DRGCA).

*Campus* **Avançado de Poços de Caldas:** Setor de Registros Gerais e Controle Acadêmico.

**Campus** Avançado de Varginha: Centro Integrado de Atendimento ao Aluno (Sala A-114).

- 8.2 Data: 20 de setembro de 2017.
- **8.3** Horário: das 8:30h às 10:30h e das 14:30h às 16h.
- 8.4 Para a confirmação de matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
  - a) Diploma devidamente registrado (original e uma cópia) ou Certificado de Conclusão de Curso (original e uma cópia);
  - **b)** Certidão de nascimento ou casamento (duas cópias);
  - c) Prova de estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino (uma cópia);
  - d) Certidão de quitação eleitoral disponível no link http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
  - e) Uma fotografia 3x4 recente;
  - **f)** Cadastro de Pessoa Física (CPF) disponível no link <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp">http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp</a>;
  - g) Carteira de Identidade (uma cópia).
  - h) Declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação na UNIFAL-MG ou em outra instituição pública de ensino superior e que não estuda com bolsa do PROUNI, nos termos da Lei 12.089/2009 e do Decreto nº 5.493, respectivamente. (clique aqui para preencher a declaração).
- 8.5 Não se admitirá, em hipótese alguma, matrícula condicional.
- **8.6** Perderá o direito à vaga, o candidato que não se apresentar no prazo e horário determinado para matrícula, munido dos documentos necessários para a efetivação da mesma.
- **8.7** Na hipótese de surgirem mais vagas até o dia **11 de outubro de 2017**, será convocado o próximo candidato, seguindo a ordem de classificação.

# 9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- **9.1** A UNIFAL-MG não se responsabiliza por inscrições não efetuadas por motivos relacionados a falhas dos serviços de tecnologias e de comunicação, entrega ou postagem da documentação prevista fora do prazo e/ou outros motivos de natureza técnica que impossibilitem a consolidação da inscrição.
- 9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Alfenas, 26 de julho de 2017.

Profa. Dra. Lana Ermefinda da Silva dos Santos Pró-Reitora de Graduação